



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1092 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

“CRIA REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E FIXA VALOR NO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2017 E ALTERA A REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2017”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º. Para fins de adequação ao disposto no artigo 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006, incluído pela Lei Federal nº 13.708/2018, fica criada a referência de remuneração **9 A, com valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, no Anexo V da Lei Municipal nº 972/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – REFERÊNCIAS SALARIAIS

...	...
REFERÊNCIA 9 A	R\$ 1.400,00
....

Artigo 2º Fica alterada a referência de remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Saúde – PSF de **“8 A”** para **“9 A”**, no Anexo I da Lei Municipal nº 972/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
...
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	9 A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	15	9 A
...

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 24 de janeiro de 2020

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA